



HOMOLOGO  
12/01/22

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Concede, por um ano, à QI Escola de Profissões, em Buritis, Credenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, e dá outras providências.		
Interessada Sociedade de Serviços Educacionais de Buritis LTDA.	Município Buritis/RO	
Relator Conselheiro Severino Bertino Neto		
Processo n. 053/21-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 055/21	Aprovação 13/12/2021

#### HISTÓRICO

Pelo Requerimento de 01 de março de 2021, protocolado neste CEE/RO em 17/05/2021, o representante da mantenedora da Instituição QI Escola de Profissões requereu Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Básica na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, na forma de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e Médio, que originou o Processo n. 053/21-CEE/RO.

Em atendimento ao artigo 16, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, foi expedida a Portaria n. 007/21-CEE/RO, de 16 de agosto de 2021, pela qual o Presidente do CEE/RO designou Comissão Verificadora para realizar Visita de Inspeção Técnico-Pedagógica à QI Escola de Profissões, no município de Buritis, objeto do Processo n. 053/21-CEE/RO.

A QI Escola de Profissões é uma empresa da iniciativa privada de ensino, categoria particular, mantida por Sociedade de Serviços Educacionais de Buritis LTDA, situada na Av. Ayrton Sena n. 2454, setor 03, no município de Buritis/RO.

A visita da Comissão Verificadora foi realizada no período de 27 de setembro a 01 de outubro do ano em curso, conforme Termo de Visita constante do Processo.

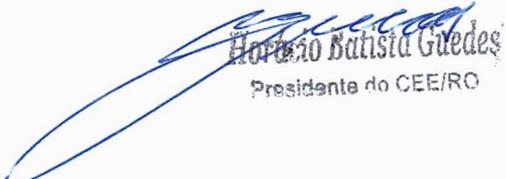
#### ANÁLISE

Constam do Processo os documentos estabelecidos nos itens do Anexo X, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO e, com base nas informações coletadas durante a visita técnica realizada nas peças do Processo e demais documentos apresentados à Comissão, e na legislação de ensino vigente, seguem as informações quanto aos aspectos:

#### Físico

A Sociedade de Serviços Educacionais de Buritis LTDA é locatária de um prédio

*[Assinaturas manuscritas]*

12/01/22  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

adaptado para fins escolares, com área construída de 620,00m<sup>2</sup>, está instalada numa edificação de dois pavimentos, com paredes em alvenaria e divisórias internas em *drywall*, forro em gesso acartonado e portas em vidro temperado na entrada principal e em algumas salas, e portas de madeira em compensado nas demais salas, pisos em granilite e janelas em vidro temperado.

O pavimento térreo possui as seguintes dependências: duas áreas de conveniência, *hall* de entrada, uma biblioteca virtual e física, recepção e secretaria, uma sala professores/tutores, duas salas de laboratório de informática, três salas de aulas, sala da Coordenação/Direção, laboratório de informática/biblioteca, um auditório para 50 pessoas, uma copa, um depósito, um banheiro PNE, banheiro masculino com dois sanitários, dois mictórios, dois lavatórios, banheiro feminino com três sanitários e dois lavatórios, escada destinada para acesso ao segundo pavimento. O pavimento superior conta com uma sala de almoxarifado, um laboratório de informática, três salas de aula e uma área de circulação.

Todos os ambientes possuem iluminação com lâmpadas de *led*, com boa iluminação e circulação de ar e luz natural. As salas de aulas são equipadas com projetores, quadro de apresentação, quadro brancos, sistema de som ambiente, internet. Existe um bebedouro na recepção e um para ser instalado na área de conveniência.

As salas de aulas para aplicação dos Exames pleiteados possuem capacidade para atender 200 candidatos por turno, com todas as dependências mobiliadas e equipadas, atendendo a especificidade de cada setor, podendo funcionar nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme a demanda e necessidade da comunidade local. A instituição possui três extintores no térreo e um no piso superior.

A instalação elétrica está em bom estado, assim como a instalação hidrossanitária; foram testados todos os pontos de água, de esgoto, lavatórios, descargas sanitárias e mictórios, tudo funcionando perfeitamente.

De acordo com o Laudo Técnico do Engenheiro Civil, a vistoria técnica foi realizada com a finalidade de verificar as condições de utilização do imóvel, bem como a solidez e integridade das estruturas e instalações, considerando seu uso atual e a segurança das pessoas. O Laudo de Vistoria contra Incêndio e Pânico certifica que o estabelecimento foi vistoriado e aprovado.

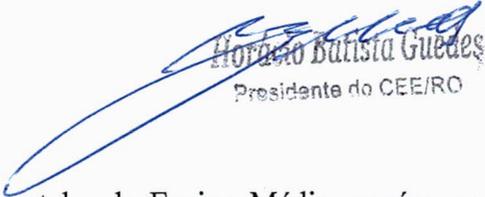
#### Administrativo

A instituição de ensino funcionará nos três turnos com os seguintes horários de funcionamento: matutino, das 8h às 12h, vespertino, das 14h às 18h e noturno, das 18h às 22h30, de segunda à sexta-feira e no sábado, das 8h às 16h.

O Quadro do Corpo Técnico Administrativo está constituído de: um diretor, com bacharelado em Administração; uma vice diretora tecnológica em Gestão de Recursos Humanos; um supervisor escolar (diretor de Exames), com licenciatura em Educação Física, licenciatura em Pedagogia e habilitação pela Resolução CNE/CP n. 1, de 15/05/2006; uma secretária escolar, com bacharelado em Administração; uma funcionária na função de suporte contábil, com bacharelado em Engenharia Florestal; duas auxiliares de secretaria, uma com Ensino Médio e uma cursando Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; uma funcionária na recepção com Ensino Médio e uma faxineira com Ensino Médio.

Consta do processo uma Declaração de Cumprimento à Legislação Educacional de que a QI Escola de Profissões não possui ainda o Quadro Docente da Comissão de aplicação e

  
2

12/01/22  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

avaliação dos Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, porém, se compromete a enviar a este Conselho o quadro atualizado e a observar a legislação de ensino vigente quanto à formação exigida para o exercício das respectivas funções em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo X, da Resolução 1.206/16-CEE/RO.

A Comissão Verificadora analisou os modelos de instrumentais que serão utilizados na escrituração escolar, como o Requerimento de Inscrição Exames de EJA; Comprovante de Inscrição; Requerimento de Atendimento Especial; Requerimento de Inclusão e Uso "Nome Social"; Fichas de Ocorrências - Exame de EJA/2021; Requerimento de Tempo Adicional Exame de EJA 2021; Termo de Eliminação do Candidato Exame de EJA 2021; Requerimento de Revisão do Cartão Resposta Exame de EJA 2021 que, após verificação, está de acordo, que serão apresentados nos anexos do Projeto Político Pedagógico, conforme Declaração apensada ao Processo.

Foi verificada a proposta do Edital e demais formulários da escrituração escolar relativos aos Exames de Conclusão dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; os mesmos estão elaborados em consonância com os dispositivos da legislação de ensino vigente.

Os Exames da EJA serão compostos pelas disciplinas da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Foi verificado o espaço onde ficará o arquivo ativo e passivo da secretaria e toda a documentação de secretaria, de funcionários e alunos.

#### Pedagógico

A equipe pedagógica da QI Escola de Profissões elaborou uma proposta preliminar da organização curricular dos Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

O elenco curricular dos Exames de Conclusão Ensino Fundamental tem uma base Nacional Comum, complementada por uma parte diversificada, por área de conhecimento, assim distribuídos:

- Linguagens: Língua Portuguesa e Língua Inglesa;
- Matemática: Matemática;
- Ciências da Natureza: Ciências;
- Ciências Humanas: História e Geografia.

Em observação à Resolução n. 827/10-CEE/RO, no parágrafo 1º do artigo 12, que regulamenta a oferta da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, nos componentes História e Geografia, serão incluídos conteúdos de História do Estado de Rondônia, Geografia do Estado de Rondônia, História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena.

A Matriz Curricular para o Ensino Médio foi construída observando as áreas de conhecimento, conforme as novas bases curriculares, entretanto, cada componente curricular que a compõe manteve sua identidade, considerando a especificidade da oferta de ensino pela instituição.

O elenco curricular dos Exames de Conclusão do Ensino Médio tem uma Base Nacional Comum, complementada por uma Parte Diversificada por área de conhecimento, assim distribuídos:

  
3

12/01/22  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

- Linguagens e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Educação Física, Língua Inglesa;
- Matemática e suas Tecnologias: Matemática;
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Biologia, Física, Química;
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia, Filosofia, Sociologia;
- Parte Diversificada: História do Estado de Rondônia e Geografia do Estado de Rondônia.

Consta dos autos uma proposta de calendário escolar para os Exames de Conclusão do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, que apresenta a previsão da realização da aplicação de 07 (sete) Exames de Conclusão no decorrer do ano. Possui o registro de datas para publicação do Edital, período de inscrições, datas da aplicação das provas, período de correção das provas e publicação dos resultados.

As ementas curriculares apresentadas estão organizadas com conteúdos devidamente atualizados, objetivos, estratégias e forma de avaliação.

A instituição de ensino possui um acervo bibliográfico físico e virtual, onde disponibiliza o link para os usuários.

A Equipe Aplicadora será composta pelo diretor, secretário escolar, auxiliares técnico-administrativos, coordenador pedagógico e professores das áreas específicas em exercício na escola.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar da instituição estão em fase de elaboração; foi apresentada a versão preliminar dos referidos documentos à Comissão e, após uma prévia análise, foi orientado que procedessem alguns ajustes para atender à legislação de ensino.

A Comissão Verificadora observou que a equipe pedagógica da instituição de ensino está desenvolvendo um trabalho eficaz para que a oferta dos Exames de Conclusão do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio se realizem em consonância com os dispositivos da Resolução nº 827/10-CEE/RO. Pelo fato de ainda não terem sido iniciadas as atividades escolares, não foi possível atender integralmente o Anexo X da Resolução nº 1.206/16-CEE/RO, porém, a própria legislação lhe concede um período de 180 (cento e oitenta dias), após o início de suas atividades educacionais, para que possa encaminhar ao CEE/RO a documentação que ficou pendente.

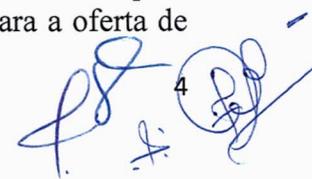
## CONCLUSÃO

Mediante todo o exposto, considerando que a instituição de ensino apresentou satisfatoriamente as condições necessárias quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico para o desenvolvimento das atividades educacionais na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, somos de Parecer favorável pela concessão do pleito.

## VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos de Parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por um ano, à QI Escola de Profissões, em Buritis, Credenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Autorização de Funcionamento para a oferta de



  
Hortêncio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

2. Determine à entidade mantenedora da QI Escola de Profissões, em Buritis, que encaminhe a este Conselho, conforme o prazo estabelecido no anexo X da Resolução nº 1206/16-CEE/RO, os documentos abaixo relacionados:

2.1. O Quadro do Corpo Docente, com comprovação de habilitações correspondentes a cada componente curricular;

2.2. O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar;

2.3. O Calendário Escolar atualizado com a previsão da aplicação dos Exames de Conclusão.

  
Conselheiro Severino Bertino Neto  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 13 de dezembro de 2021.

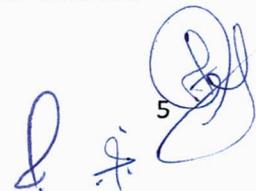
  
Conselheira Gláucia Lopes Negreiros  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

  
Agenor Fernandes de Souza  
Conselheiro

  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro

  
Franciscia Batista da Silva  
Conselheira

  
Franciscia Diniz de Melo Martins  
Conselheira

  
5

12/10/22

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

  
Gecilda Maria de Oliveira  
Conselheira

  
Mirian Rosa Guizelini de Almeida  
Conselheira



